

CHAMADA SIMPLIFICADA DE CREDENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS nº 132/2024

1.1 A FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUNDAÇÃO UNISELVA, na qualidade de Fundação de apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, com sede em Cuiabá- MT, na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2367, Campus da UFMT, Bairro Boa Esperança na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto **projeto 2.308.002** intitulado “Fomento à agricultura e fruticultura irrigada e Estudo Interinstitucional para a Expansão da Irrigação na Região Araguaia-Xingu”, por meio de Propriedades Modelos **torna pública** para conhecimento dos interessados que realizará **CREDENCIAMENTO DE PROPRIEDADES RURAIS (PESSOAS JURÍDICAS)** a serem contempladas com apoio técnico e insumos de irrigação considerando a Lei nº 8.958/1994, Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 a Resolução CONSUP nº 050/2017, a PORTARIA 285/2024 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT, de 25 de setembro de 2024. O credenciamento será regido pelas normas e condições estabelecidas neste edital.

1.2. Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I – Solicitação de Apoio à projetos de irrigação;
- b) Anexo II – Declaração de Propriedade ou Posse;
- c) Anexo III – Declaração de Inexistência de Ação Judicial que verse sobre o imóvel rural objeto do Credenciamento

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Período de inscrições presenciais: **de 02 à 06 de dezembro de 2024 – das 8h às 12h e das 14h às 16h;**

2.2 Local de Inscrição: [Centro de Referência de Canarana – IFMT](#) – Avenida Rio Grande do Sul, 2131, Flamboyant I, Canarana/MT.

2.3 O Credenciamento de Propriedades Rurais será regido pelo presente edital, e posteriores retificações, caso existam;

2.4 O Credenciamento de que trata este Edital consistirá em Análise Documental e Visita Técnica, realizada pela Comissão de Seleção, designada pela PORTARIA 209/2024 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT, de 6 de agosto de 2024 e atualizações;

2.5 Toda menção a horário nesta chamada simplificada terá como referência o horário oficial de Brasília;

2.6 O presente credenciamento classificará propriedades para receber apoio técnico e insumos para implementação de projeto de irrigação para produção de produtores da agricultura e fruticultura; não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade;

2.7 Não podem participar desta Seleção propriedades agrícolas quem possua vínculo com outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva ou tenha relação em níveis ascendentes ou descendentes ou relação de trabalho com um ou mais parceiros avaliadores do IFMT - PORTARIA 285/2024 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT, de 25 de setembro de 2024;

2.8 Não podem participar dessa Seleção servidores ocupantes de cargo comissionado, função gratificada ou função de confiança/comissionada e servidores em gozo de licenças ou afastamento, salvo recomendações legais, ligados ao IFMT;

2.9 As vagas disponíveis na presente chamada destinam-se ao atendimento prioritariamente ao Município de Canarana/MT e os municípios que compõem o Polo de Irrigação Araguaia Xingu em ações do Projeto - Fomento à agricultura e fruticultura irrigada e Estudo Interinstitucional para a Expansão da Irrigação na Região Araguaia-Xingu, por meio de Propriedades Modelos.

2.10 A execução das atividades dos componentes pode acontecer nas dependências do IFMT CR Canarana e ou nas áreas experimentais e ou nas propriedades assistidas e ou nos municípios do Polo de Irrigação Araguaia Xingu.

2.11 As atividades realizadas deverão ser comprovadas em relatório técnico, inclusive fotográfico quando necessário (visitas técnicas).

3. DISPONIBILIDADE DE VAGAS E REQUISITOS

Ordem	Vagas	Atividades Fins	Requisitos para credenciamento
01	10 + Cadastro reserva	Propriedades Agrícolas com disponibilidade para implementação de projeto de irrigação voltado às culturas de ciclo médio ou curto, seja para produção de grão (alimentos) ou frutas ou promoção de pastejo voltado a engorda ou produção de derivados da pecuária (leite, ovos, derivados do leite, aves e derivados)	<p>Possuir escritura ou documento de posse ou contrato de permanência superior a 5 anos da área;</p> <p>Comprovar (dados pessoais e de parentesco) a equipe de implantação do projeto na propriedade;</p> <p>Apresentar declaração de área disponível para irrigação – até 10ha;</p> <p>Apresentar solicitação de apoio à irrigação e apresentar a(as) cultura(as) que serão irrigadas;</p> <p>Apresentar Declaração;</p> <p>Documentos pessoais dos representantes legais e/ou sócios proprietários e dos profissionais indicados: RG; CPF; Carteira de trabalho; Carteira profissional (ex: CREA, OAB, CRA);</p> <p>Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone e/ou correspondência bancária);</p> <p>Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;</p>

3.1 Das Localidades e Vagas

Localidade	Disponibilidade de Vagas
Assentamento do Suiá	2 + Cadastro Reserva
Assentamento do Guatapará	2 + Cadastro Reserva
Comunidades do Culuene e Garapu	2 + Cadastro Reserva

Propriedades Agrícolas, Chácaras e Agrovilas	4 + Cadastro Reserva
--	----------------------

4. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão credenciar-se pessoas jurídicas legalmente constituídas e operando nos termos da legislação vigente que possuam objeto social compatível com o objeto deste credenciamento ou cooperados vinculados a cooperativas, ligados à área de conhecimento, relacionados com ciência, pesquisa, tecnologia, sustentabilidade e inovação no meio agropecuário que comprovem qualificação técnica e habilitatória para execução dos serviços, observadas as condições inerentes a este Edital.

4.2 Será considerada pessoa jurídica legalmente constituída aquela que apresentar Contrato Social, Estatuto ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

4.3. É vedada a participação de pessoas jurídicas que:

- a) Estiverem em processo de recuperação judicial;
- b) Possuem algum sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado de qualquer unidade da Fundação Uniselva;
- c) Possuam algum sócio ou empregado que tenha relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro ou diretor de qualquer unidade da Fundação Uniselva;

4. Das Obrigações e Direitos

4.1 Obrigações dos Contemplados:

- a) Dispor de área para plantio com possibilidade real de irrigação;
- b) Disponibilizar pessoal para implantação do projeto e manutenção da(s) cultura(s);
- c) Autorizar o acesso irrestrito dos colaboradores de apoio técnico às áreas de cultivo irrigadas;
- d) Participar da formação em irrigação;
- e) Zelar pelo investimento recebido sob a condição de devolver ao erário o valor investido;
- f) Participar das Formações: Irrigação, e Gestão e Negócios Agrícola, inclusive os cadastros reservas;
- g) Apresentar ao término do ciclo da cultura a reserva de 30% do valor obtido com os produtos da irrigação – poupança ou conta investimento;
- h) Acionar o IFMT Canarana imediatamente quando ocorrer sinistros de qualquer natureza;
- i) Adicionar os símbolos do IFMT Canarana e do Polo de Irrigação em rótulos, material impressos para divulgação e comercialização;
- j) Disponibilizar um canal de comunicação para uso exclusivo do projeto;
- k) Participar de reuniões, eventos e atividades promovidas pelo projeto;
- l) outras atividades justificadas para fins de consolidação do projeto.

4.2 São direitos dos contemplados com projetos de irrigação:

- a) Receber apoio técnico durante toda a execução do projeto;
- b) Receber projetos e assessoria para projetos de irrigação;
- c) Receber material de apoio à implementação do projeto;
- d) Receber equipamentos, insumos e afins para implementação do projeto de irrigação;

- e) Receber apoio técnico para avaliação da propriedade – autorizações legais;
- f) Ter um canal exclusivo para atendimento ao projeto;
- g) Receber apoio técnico para registro e escoamento da produção;
- h) Receber apoio para promoção dos produtos no mercado local – marca, contrato de venda e marketing;
- i) Receber extrato de investimentos no projeto;
- j) Receber apoio na abertura de conta investimento;
- k) Receber apoio técnico no manejo das culturas e na manutenção do sistema de irrigação;

4.3 Do Investimento

Item	Atividade	Período
Apoio Técnico	Visita semanal de Profissionais Técnicos Qualificados.	18 meses
Kit Irrigação	Equipamentos e matérias para montagem do sistema de irrigação	-
Mudas e ou sementes	Mudas e ou sementes das culturas a serem implantadas	-
Máquinas e Implementos	Envio de máquinas e implementos para atividade de manejo do solo e plantio	-
Formação em irrigação	Formação em irrigação – formação profissional voltada para a implementação, manutenção e renovação de sistemas de irrigação	3 meses
Formação em Gestão e Negócios Agrícolas	Formação em GN – Formação voltada a organização de negócios, marketing, mercado, economia, empreendedorismo, inovação, produtos, vendas e investimento.	3 meses
Veículo de Apoio	Veículo para assistência e atendimento ao produtor	18 meses

4.2.1 Todos os itens investidos nos projetos contemplados serão precificados e disponibilizados ao produtor na forma de investimento.

4.3.2. Todos os recursos inerentes ao projetos tem origem nos empenhos derivados do TED nº 30879920230027-002168/2023, administrados pela Fundação de Apoio Uniselva.

4.3.3. Em caso de desistência ou inobservância das obrigações deste edital deverão ser ressarcidas ao erário.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Etapas	Pontuação Limite
1 – Análise Documental	Até 30 pontos
2 – Visita Técnica	Até 70 pontos
Total	100 pontos

5.1 Análise Documental

5.1.1 É obrigatório a apresentação dos itens contidos no item 3 “**Requisitos para credenciamento**”;

5.1.2 As declarações devem ser assinadas em conformidade com os documentos dos titulares da propriedade;

5.1.3 As cópias dos documentos propostos devem estar acompanhadas do original para efeito de conferência

5.1.4 O Credenciamento pode ser realizado por terceiros desde que com procuração.

5.2 Visita Técnica

5.2.1 A visita técnica – consiste na visita dos técnicos de campo para avaliar a aptidão da propriedade e atestar a conformidade com a solicitação do produtor;

5.1.2 Será avaliada a existência de pontos de água e a legalidade da propriedade;

5.1.3 A visita técnica será agendada, e nos casos de não presença do produtor, a proposta será automaticamente desclassificada.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição serão presenciais no seguinte endereço: Centro de Referência de Canarana – IFMT – Avenida Rio Grande do Sul, 2131, Flamboyant I, Canarana/MT.;

6.2 Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

6.3 **No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:**

6.3.1 Comprovante de posse da propriedade;

6.3.2 Solicitação de apoio à projetos de irrigação (Anexo A);

6.3.3 Declaração de área irrigável (Anexo A)

6.3.4 Documentos pessoais dos representantes legais e/ou sócios proprietários e dos profissionais indicados: RG; CPF; Carteira de trabalho; Carteira profissional (ex: CREA, OAB, CRA);

6.3.5 Comprovante de Endereço;

6.3.6 Declaração de composição de pessoal de apoio (Anexo A);

6.3.7 Certidões negativas - Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

6.3.4 Não serão consideradas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os comprovantes previstos nos itens 6.3.1 a 6.3.7.

7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO E CONCESSÃO DE APOIO

7.1 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

7.1.1 Comprovante de posse da propriedade;

7.1.2 Comprovante de residência (mês atual);

7.1.3 RG e CPF;

7.1.4 Termo de Outorga (SUAP)

7.1.5 Outros documentos comprobatórios, quando necessários.

8 INFORMAÇÕES GERAIS

8.1 A participação no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contemplação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

8.2 Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uniselva.org.br

8.4 Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela pontuação obtida no item “visita técnica”.

8.5 Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao coordenador do projeto e presidente da comissão de seleção no e-mail: canarana@ifmt.edu.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Chamada Pública nº 132/2024”.

8.7 Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da divulgação do resultado, por meio de email ao presidente da comissão de seleção.

8.8 O profissional selecionado só poderá iniciar a execução das atividades após formalização de termo de compromisso a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

9 CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
29/11/2024	Publicação do Edital do Processo Seletivo no site www.uniselva.org.br
De 02 à 06/12/2024	Período de inscrição
09/12/2024	Publicação de lista de inscritos no Processo Seletivo no site www.uniselva.org.br
10/12/2024	Análise documental
11 a 15/12/2024	Visitas Técnicas
16/12/2024	Publicação de lista dos Classificados no Processo Seletivo no site www.uniselva.org.br
18/12/2024	Publicação de Resultado preliminar do Processo Seletivo no site www.uniselva.org.br
19/12/2024	Período de Recurso
20/12/2024	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para entrega de documentos no site www.uniselva.org.br

Canarana/MT, 28 de novembro de 2024

Comissão Organizadora

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE/POSSE

Eu **(NOME COMPLETO)**, **(ESTADO CIVIL)**, **(ATIVIDADE)**, cédula de identidade nº xxxx, expedida por SSPxxx, inscrito no CPF/MF nº xxxx residente e domiciliado no município de **(NOME DO MUNICÍPIO)**, Estado de Mato Gross, **DECLARO**, para os devidos fins, que possuo a condição de () proprietários () posseiros () meeiro () comodatário () arrendatário, há **(TEMPO QUE EXERCE A ATIVIDADE)** ininterruptos da área de terras que medem (ÁREA), denominada **(DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE)**, nos termos do §2º, art. 6º da Lei Estadual nº 17.549, de 02 de julho de 2021.

Canarana/MT , de dezembro de 2024

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL QUE VERSE SOBRE O IMÓVEL OBJETO DO CREDENCIAMENTO

(Nome do Proprietário), portador(a) do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº xx.xxx.xxx-x, residente e domiciliado na Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cidade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, proprietário do imóvel localizado na Rua/Avenida xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrito no Cadastro Municipal sob o nº xxxx.xxx.xxx.

DECLARO que:

Inexiste ação judicial que verse sobre o imóvel acima indicado objeto do Requerimento de Credenciamento (demarcação, divisão, retificação de área, registro ou outros), objeto desse Edital,

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA ESTÃO CORRETAS E SÃO VERÍDICAS, ME RESPONSABILIZANDO POR ELAS CIVIL E CRIMINALMENTE, CONFORME AS LEIS VIGENTES NO PAÍS.

Canarana/MT , de dezembro de 2024

ASSINATURA



Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br